

ANEXO III**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa....., estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o nº propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.	

Validade da Proposta: 60 dias

OBS.: AO FORMULAR A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODAS AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONFORME LAYOUT CONSTANTES DO ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (em Formato Excel).

Pouso Alegre/MG.....de de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo:

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 05/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

Aos.....dias do mês de do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr.**, portador da Cédula de Identidade RG nº....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87, **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49, **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91, **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68, **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15, **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz

Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15, **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53, **Município de IPUUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53, **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00, **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68, **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Cel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25, **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08, **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34, **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00, **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67, **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98 **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa

jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações.

14.4. Os contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. A execução dos serviços contratados será pelo regime de empreitada por preço global.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que representa o total dos serviços e materiais constantes dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.2.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o projeto básico/croqui previamente aprovado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.2.2. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR e a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos

serão processados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.2.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na planilha orçamentária, composto dos valores pertinentes aos serviços executados.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento e concluída a etapa prevista, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa DETENTORA.

4.3.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante pagará à DETENTORA pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas especificações e nas Normas indicadas no Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.3.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, devendo a referida nota ser anexada ao boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3.5. Na hipótese de subempreitada, ou em qualquer outra situação não prevista pelo Art. 158, “caput”, deverão ser observadas as normas gerais de retenção a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social previstas pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

4.3.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

4.3.6.1. Documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do ÓRGÃO

GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e tomador dos serviços referentes à contratação;

b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

4.3.7. Boletim de medição, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

4.3.8.. As Notas Fiscais ou Faturas emitidas pela contratada deverão consignar no campo de identificação do destinatário ou juntamente com a descrição dos serviços, a matrícula CEI e o endereço onde os mesmos foram prestados.

4.3.9. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.3.10. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período de um ano.

5.2 Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5.3. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da DETENTORA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo **acordo ou convenção coletiva** que fundamenta a repactuação.

5.6. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos dos contratos firmados, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.4. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelos municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas.

b) Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – “TAPA BURACO”: Mínimo de 10 toneladas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

7.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

7.6. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

7.7. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas.

b) Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – “TAPA BURACO”: Mínimo de 10 toneladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

8.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.6. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

8.7. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

8.8. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.2. Indicar preposto, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não

poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

9.6. Os serviços objeto da contratação deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

9.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.

9.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas no contrato, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

9.9. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

9.10. A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semi facial descartável vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.

9.11. Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: **A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

9.12. Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços;

9.13. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.

9.14. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9.15. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9.16. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.17. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

9.18. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

9.19. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL.

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- i) Advertência;
- j) Multa;
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

11.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

11.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

11.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os		

itens seguir, deixar de:	a	
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

11.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

11.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início dos serviços.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

11.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

11.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de de 2021.

AMESP
ÓRGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Alves de Oliveira

**CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis**

**CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal**

**INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves**

**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza**

**SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

**SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira**

**TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA**

ANEXO VI**MINUTA DO CONTRATO N° XX/2021****PROCESSO N.º 05/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**

Aos.....dias do mês de do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) Bairro , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....** , ... , portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° , doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) , no Município de , Estado de , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° , com Inscrição Estadual registrada sob n° , neste ato representado pelo **Sr.** , ... , portador da Cédula de Identidade RG n° , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO**

ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações.

14.4. Os contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. A execução dos serviços contratados será pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total dos serviços e materiais constantes dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.2.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o projeto básico/croqui previamente aprovado pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

4.2.2. Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE** no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

4.2.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na planilha orçamentária, composto dos valores pertinentes aos serviços executados.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento e concluída a etapa prevista, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA**.

4.3.2. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** contratante pagará à **CONTRATADA** pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas especificações e nas Normas indicadas no Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.3.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, devendo a referida nota ser anexada ao boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3.5. Na hipótese de subempreitada, ou em qualquer outra situação não prevista pelo Art. 158, “caput”, deverão ser observadas as normas gerais de retenção a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social previstas pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

4.3.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

4.3.6.1. Documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

- a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e tomador dos serviços referentes à contratação;
- b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

4.3.7. Boletim de medição, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

4.3.8.. As Notas Fiscais ou Faturas emitidas pela contratada deverão consignar no campo de identificação do destinatário ou juntamente com a descrição dos serviços, a matrícula CEI e o endereço onde os mesmos foram prestados.

4.3.9. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.3.10. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2 Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5.3. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da DETENTORA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo **acordo ou convenção coletiva** que fundamenta a repactuação.

5.6. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ORGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos dos contratos firmados, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreadado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.4. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelos municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas.

b) Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – “TAPA BURACO”: Mínimo de 10 toneladas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

7.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

7.6. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

7.7. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas.

b) Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – “TAPA BURACO”: Mínimo de 10 toneladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços objeto desta contratação.

8.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.6. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

8.7. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

8.8. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.2. Indicar preposto, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do Contrato;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

9.6. Os serviços objeto da Contratação deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

9.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.

9.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas no contrato, acarretará a aplicação de sanções à CONTRATADA.

9.9. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

9.10. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semi facial descartável vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.

9.11. Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: **A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

9.12. Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços;

9.13. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.

9.14. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9.15. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9.16. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.17. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

9.18. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

9.19. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL.

10.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

m) Advertência;

n) Multa;

o) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

p) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

11.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

11.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

11.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01

08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

11.7. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

11.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente; o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início dos serviços.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

11.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

11.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da

execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de de 2021.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO PARTICIPANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto
na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como
critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, ...de.....de 2021.

Assinatura do representante

Nome:

RG n.º:

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Planilha Orçamentária disponível em Excel)

**BASE DE PREÇOS: SINAPI OUT/20, SETOP ABR/20 E SUDECAP AGO/20, SICRO
ABR/20. SINTRACON 2019.**

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. - OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

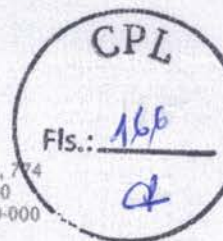
RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.



Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br



O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.



Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br



O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

Em relação ao Edital e anexos da presente licitação verifica-se, após sua análise, que o mesmo atende aos requisitos constantes no art. 40, da Lei 8.666/93.

Com relação a modalidade licitatória adotada, qual seja, Pregão Presencial, em que pese alguns dos serviços que se pretende registrar serem considerados como obras, nos termos do item 6.2 do Edital os órgãos participantes são responsáveis pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.

Desta forma, os serviços serão executados somente após a aprovação do Projeto Básico por parte do Órgão Participante/Contratante.

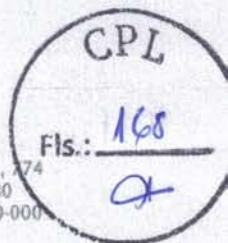
Assim, analisando o termo de referência, temos que o mesmo contempla os itens e serviços que irão compor o Projeto Básico e a planilha orçamentária, cuja elaboração, como já dito, ficará a cargo dos Órgãos Participantes/Contratantes, sendo que esses serviços podem ser considerados como comuns.

Nesse ponto importante obtemperar que a Lei nº 10.520/02 em momento algum veda a utilização da modalidade pregão presencial para



Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia, 174
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br



execução de obras e serviços de engenharia, desde que os mesmos possam ser considerados comuns.

Nesse sentido se posiciona o E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos da Denúncia nº 1031267, cujos principais excertos colacionamos abaixo:

A Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e no parágrafo único considera bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pesquisando análises já feitas sobre o assunto, podemos apresentar, como exemplo, trechos do trabalho apresentado pelos jurídicos Rodolfo André P. de Moure e Pedro Luiz Lombardo, no artigo publicado pela empresa Conlicitação, no endereço <https://portal.conlicitação.com.br>, em 11/01/2013, como segue:

“A Lei 10520/2002 em nenhum momento veda a contratação de obras e serviços de engenharia por meio de pregão, condicionando apenas na figura do objeto da licitação como bens e serviços comuns diferentemente do Decreto 3555/2000 que é taxativo quanto a tal vedação.

Logo, a Lei 10520/2000, a priori, abriu possibilidade para contratação de serviços de engenharia pela modalidade pregão, desde que sejam serviços de natureza comum.



Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br



A Egrégia Corte de Contas da União através do Ministro Valmir Campelo já se manifestou neste sentido:

"... Como se vê, a Lei nº 10.520, de 2002, não excluiu previamente a utilização do Pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia. O que exclui essas contratações é o art. 5º do Decreto 3555, de 2000. Todavia, o item 20 do Anexo 11 desse mesmo Decreto autoriza a utilização do Pregão para a contratação de serviços de manutenção de imóveis, que pode ser considerado serviço de engenharia. Examinada a aplicabilidade dos citados dispositivos legais, recorro que somente à lei compete inovar o ordenamento jurídico, criando e extinguindo direitos e obrigações para as pessoas, como pressuposto do princípio da legalidade. Assim, o Decreto, por si só, não reúne força para criar proibição que não esteja prevista em lei, com o propósito de regradar-lhe a execução e a concretização, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do art. 84 da Carta Política de 1988. Desse modo, as normas regulamentadoras que proíbem a contratação de obras e serviços de engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520, de 2002. O único condicionamento que a Lei do Pregão estabelece é a configuração do objeto da licitação como bem ou serviço comum..." (Acórdão 817/2005- 18 Câmara. Rel. Ministro Valmir Campelo. Brasília. 03 de maio de 2005)

No mesmo sentido:

REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MEDIANTE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. REQUERIMENTO

JURISPRUDÊNCIA CAUTELAR RECENTE PARA DEFENDER A POSSIBILIDADE LEGAL DA CONTRATAÇÃO. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIÊNCIA AO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO.

1. A Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 amparam a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (TCU, Acórdão n. 286/2007. Plenário. Relator Min. Augusto Sherman Cavalcanti. DOU 16.02.2007.)

Então quando se caracteriza serviço comum?

O jurista Marçal Justen Filho apresenta o entendimento que:

"bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública" (in Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª Ed, São Paulo: Dialética, 200. p. 37).

Isto é, há três características existentes: 1 - Disponibilidade do mercado próprio 2 - padronização 3 - desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração.

Em outras palavras o jurista Benedicto de Tolosa Filho apresenta sua definição para "bens e serviços comuns":

"A licitação na modalidade de pregão destina-se à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como de padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva,

ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada." (in Pregão - Uma nova modalidade de licitação. Forense, 2003p. 9)

O Ministro Benjamin Zymler descreveu seu entendimento quanto à serviço comum:

O objetivo da norma foi tornar viável um procedimento licitatório mais simples, para bens serviços razoavelmente padronizados, no qual fosse possível à Administração negociar o preço com fornecedor sem comprometimento da viabilidade da proposta. No pregão a aferição do certame é apenas em relação à proposta vencedora. O pressuposto é de que os serviços são menos especializados, razão pela qual a fase de habilitação é relativamente simples. De outra forma, a Administração poderia se ver forçada a, frequentemente, desclassificar a proposta de menor preço, se não confirmada a capacidade técnica do fornecedor. (Decisão nº 557/2002 - Plenário. Rel. Ministro Benjamin Zymler. Brasília, 2002)

E quando um serviço de engenharia é comum?

Pode-se dizer que um serviço de engenharia é comum quando o objeto seja de fácil realização, com especificações usuais no mercado e que, na totalidade ou em relevante parte de sua execução seja dispensável orientação de profissional registrado no CREA.

Nesta esteira, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes entende que o serviço de engenharia pode ser considerado comum com as seguintes condições:

"as características, quantidades e qualidades forem passíveis de "especificações usuais no mercado";

"mesmo que exija profissional registrado no CREA para execução, a atuação desse não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto do serviço;" (in Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico, 3. ed. rev., atual. e ampl. 1. Reimpressão Belo Horizonte: Fórum, 2009, pag. 429)

Neste sentido, colhe-se importante escólio do Ministro Marcos Vinícios Vilaça:

"51. De tudo isso, percebe-se que o pregão apenas é vedado nas hipóteses em que o atendimento do contrato possa ficar sob risco previsível, pela dificuldade de transmitir aos licitantes, em um procedimento enxuto, a complexidade do trabalho e o nível exigido de capacitação. Logo, a eventual inaplicabilidade do pregão precisa ser conferida conforme a situação, pelo menos enquanto a lei não dispuser de critérios objetivos mais diretos para o uso da modalidade. E ousar imaginar que, pelos benefícios do pregão, no que concerne à efetivação da isonomia e à conquista do menor preço, o administrador público talvez deva ficar mais apreensivo e vacilante na justificativa de que um serviço não é comum do que o contrário.

52. Neste caso o Pregão Eletrônico nº 13/2007, os serviços licitados foram: instalação do canteiro, remanejamento da infra-estrutura do estacionamento externo, demolições escavação e transporte de terra e implantação de duas vias provisórias.

53. Constituem serviços de fácil caracterização, que não comportam variações de execução relevantes e que são prestados por uma gama muito grande de empresas.

(...)

54. Como são serviços de execução frequente e pouco diversificada, de empresa para empresa, não houve problema em conformá-los no edital segundo padrões objetivos e usuais no mercado. (...)

55. Não se deve também confundir especialização do licitante com complexidade do serviço, pois o primeiro termo refere-se à segmentação das atividades empresariais, ao passo que o segundo, à arduidade do trabalho. Uma empresa especializada - não se está falando de notória especialização - pode sê-lo relativamente a um serviço comum. (...)" (Acórdão nº 2.079/2007, Plenário, rel. Min. Marcos Vinício Vilaça)..."

Desta forma, verifica-se que, com as exigências descritas no edital de licitação, houve a **preocupação técnica** da contratante na formulação do certame e, pelo exposto na análise acima, esta unidade técnica entende que os serviços necessários ao cumprimento do objeto da licitação em pauta, pela sua especificidade e pelo seu grau de materialidade (...), podem ser considerados como serviços comuns de engenharia.

Isto posto, não vemos óbice na adoção da modalidade pregão presencial para o objeto que se pretende contratar.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:



Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia 77
Fone/ fax: (35) 3423-4288
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

CPL

Fls.: 174

AL

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, planilhas de preços e quantitativos etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

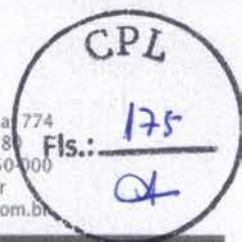
CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser



Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br



iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2021.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 01/2021

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**”, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site www.consorticioamesp.com.br

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 27 de Janeiro de 2021 às 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 14 de Janeiro de 2021.



Wagner do Couto
Pregoeiro

Casas correm risco de queda após chuvas em Paraísoópolis

Prefeitura informou que cerca de 40 famílias necessitam de auxílio. Imóveis foram interditados pelo Corpo de Bombeiros e Pela Defesa Civil

DA REDAÇÃO
jordiano@gmail.com

As chuvas dos últimos dias têm provocado alagamentos, danificaram calçamentos de ruas e derrubaram muros e barrancos em Paraísoópolis (MG). No bairro Lavapés, há casas com risco de desabamento e os moradores estão desalojados.

O Prefeito de Paraísoópolis, Éverton de Assis, disse que já no último domingo, quando começaram as chuvas, a prefeitura já estava nas ruas dando os primeiros socorros à população.

"Hoje nossas equipes já estão fazendo medidas paliativas em vários pontos da cidade. Tivemos uma segunda tromba d'água, na terça-feira, que prejudicou um pouco aos trabalhos. O muro que foi rompido vai ser reestabelecido. Futuramente, vamos trocar as manilhas porque em virtude das chuvas que continuam nesse período, não podemos mexer nessas manilhas ainda. Também colocamos sacos de areia para contenção desses problemas", explicou.



Alguns casas foram interditadas pelo Corpo de Bombeiros e Pela Defesa Civil. Sobre as famílias que ficaram

desalojadas, ele explicou que elas já estão sendo assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social (Cras).

"Há casas com risco de queda. Temos 40 pessoas assistidas pelo Cras. Elas estão no aluguel

social ou no combustível social [para as que vivem na zona rural e se deslocam pra cidade para trabalhar]. Estamos dando assistência para essas famílias dentro da nossa possibilidade", finalizou.

Vacinação contra a Covid-19 começa quarta-feira, afirma Eduardo Pazuello

Início da campanha depende de aprovação das vacinas por parte da Anvisa em evento que ocorre domingo

DA REDAÇÃO
jordiano@gmail.com

A campanha nacional de vacinação contra a Covid-19 começa na quarta-feira segundo o ministro Eduardo Pazuello. Em reunião com 140 prefeitos, o ministro disse que, caso a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprove o uso emergencial de duas vacinas no domingo, a vacinação terá início três dias depois.

Na reunião, o ministro afirmou que 2 milhões de doses da Coronavac, imunizante fabricado pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o Instituto Butantan serão distribuídos aos Estados na terça-feira e, com isso, a campanha terá início na quarta-feira, às 10h. A imunização será feita de forma simultânea e gratuita em todo o país.

Um avião decolou entre hoje e sexta-feira para buscar as doses da vacina na Índia. A previsão de retorno é até domingo.

Outros 6 milhões de do-



ses da vacina de Oxford feita em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) serão distribuídos ao longo de janeiro. Isso significa que 8 milhões de doses serão entregues aos Estados até o fim do mês. Para fevereiro, a estimativa é que mais 30 milhões de doses sejam entregues aos

municípios. Em abril, outros 80 milhões.

O primeiro grupo a ser vacinado deve ser formado por profissionais de saúde, idosos em asilo e indígenas. Em seguida, idosos com mais de 75 anos.

O ministro afirmou aos prefeitos que as doses da

vacina serão distribuídas proporcionalmente às populações dos Estados. Isso significa que Minas Gerais deve receber cerca de 800 mil doses ainda em janeiro, o que garante a vacinação de 400 mil pessoas, uma vez que cada pessoa receberá duas doses dos imunizantes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Rua Adolfo Ottoni, 702, Centro
CEP: 37.550-000 Tel: (35) 3429-3252
Substituto: Saulo Valenteiro
Oficial
Flávio Gomes Rocha
Substituto

EDITAL DE PROCLAMAS

MATRÍCULA:
0557720155 2021 6 00009 120 0025165 81

Ficou saber que pretendem se casar **BRUNO DOS SANTOS** e **ÉVELIN ANDREWE CARMO SOUZA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro.

Ele é natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 07 de março de 1991, de profissão auxiliar de topografia, de estado civil solteiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre - MG, na Rua Raimundo Silva Neves, 100, Bairro Cidade Jardim, filho de MARIA DAS GRAÇAS.

Ela é natural de Pouso Alegre - MG, nascida a 04 de julho de 1967, de profissão vendedora, de estado civil solteira, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua, com Guimarães Corrêa, 919, Bairro Cidade Jardim, filha de EDNALDO CARMO DOS SANTOS e LUCIANA FRAGA DE SOUZA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser afixado neste Ofício no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2021.

Flávio Gomes Rocha
Oficial Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 10/2021. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, tipo caminhonete cabine dupla para atender os serviços da Secretaria Municipal de Obras do Município de Silvianópolis-MG. A abertura será às 13:00h do dia 27/01/2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados disponível no endereço eletrônico através do site oficial: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 14/01/2021. Andreza Lima Rocha Soares. Pregoeira.

Salgado's
Carnes e Lanches
Burgers e Hambúrgueres
Doce e Salgado

(35) 3421-5122
(AP) 9930-0779
(32) 99910-2111

Endereço: Rua Adolfo Ottoni, 702 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37.550-000

JORNAL DIÁRIO
O ÚNICO DIÁRIO DE
POUSO ALEGRE E REGIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Rua Adolfo Ottoni, 702, Centro
CEP: 37.550-000 Tel: (35) 3429-3252
Substituto: Saulo Valenteiro
Oficial
Flávio Gomes Rocha
Substituto

EDITAL DE PROCLAMAS

MATRÍCULA:
0557720155 2021 6 00009 120 0025157 71

Ficou saber que pretendem se casar **LEANDRO GARCIA PEREIRA** e **LAYSA MONIQUE MASSELLI**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro.

Ele é natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 07 de agosto de 1978, de profissão gerente administrativo, de estado civil solteiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre - MG, na Rua Agostinho, 23, Bairro Santa Lúcia, filho de JOSÉ MILTON PEREIRA e ROSA GARCIA PEREIRA.

Ela é natural de Pouso Alegre - MG, nascida a 27 de março de 1991, de profissão do lar, de estado civil solteira, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Agostinho, 23, Bairro Santa Lúcia, filha de ANTONIO MARCIO BERNARDINO MASSELLI e SUELI FERREIRA MASSELLI.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser afixado neste Ofício no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2021.

Flávio Gomes Rocha
Oficial Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 082/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Contrato nº 097/2021
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para o atendimento ao Setor de Educação deste município no ano letivo de 2021.
Prazo: 14/01/2021 a 14/01/2022
Valor: R\$ 133.592,50
Data: 14/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 001/2021
Dispensa nº 001/2021
Contrato nº 096/2021
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
CARLOS HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA
11435087690
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para o Paço Municipal e Conselho Tutelar.
Prazo: 08/01/2021 a 08/01/2022
Valor: R\$ 13.794,50
Data: 08/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careacu, através do Setor de Licitações, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de combustível, para a manutenção dos veículos da frota municipal. O Edital completo estará disponível a partir do dia 14/01/2021, no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Careacu, situada à Av. Saturnino de Faria, 140, informações: Tel (35) 3452-1103, na cidade de Careacu/MG. A abertura das propostas comerciais será no dia 02/02/2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Careacu/MG.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP". A sessão pública será realizada no dia 27 de Janeiro de 2021 às 09h00min. Na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site www.consorciomasp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorciomasp.com.br - Wagner do Couto - Pregoeiro.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIJUNAM/MG torna pública a instauração do Processo nº 06/2021 - Chamada Pública nº 03/2021 - que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIJUNAM/MG. O período para recebimento dos documentos será de 15/01/2021 a 13/02/2021. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site www.ipiuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 3732-2075 ou e-mail: licitaimg@gmail.com Adriano Batista da Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021** – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”**. A sessão pública será realizada no dia **27 de Janeiro de 2021 às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site www.consortioamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

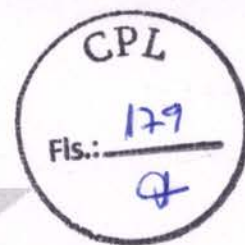
WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:88CCD433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/01/2021. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

KADH EMPREENDIMENTOS

Rua Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios
Pouso Alegre - MG
CEP: 37558-304
CNPJ: 28.972.542/0001-45
Contato: (35) 3422-7321



CREDENCIAMENTO

KADH

EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS
E TERRAPLENAGEM

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'LGS', 'B', and several other illegible marks.

KADH EMPREENDIMENTOS

Rua Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios
Pouso Alegre - MG
CEP: 37558-304
CNPJ: 28.972.542/0001-45
Contato: (35) 3422-7321



PROCURAÇÃO

KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 28.972.542/0001-45, estabelecida no endereço, Rua: Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios, Pouso Alegre, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.542/0001-45, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sr(a) DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG - 13.224.588 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.051.756-06, brasileira, casada, empresária, residência na Rua Rio de Janeiro, nº203, Bairro Medicina, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) **DEBORA DALILA DE LIMA**, CPF: 069.217.376-59, brasileira, solteira, administradora, situada na Rua Francisco Batista Pereira, 115, Jardim Frederico, a quem confere(m) amplos poderes para junto às PREFEITURAS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante com relação à licitações em todas modalidades (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, assinar declarações, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2020

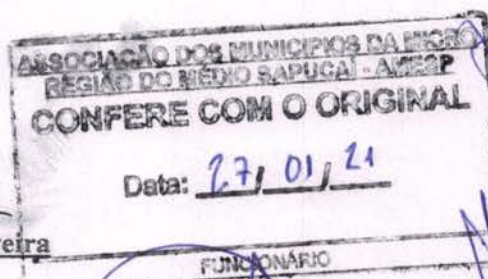
2º OFÍCIO

Dayanne Correa Gomes de Oliveira

CPF: 077.051.756-06

RG: MG - 13.224.588

(representante legal)



PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DXK52171) DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 01/09/2020 17:04:22 28538

SELO DE CONSULTA: DXK52171
CODIGO DE SEGURANÇA: 8870.0862.9509.7154
Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por
MARIELA FORESTI VIEIRA SANTOS - TABELÃO SUBSTITUTA
Emissão: R\$5,48 Tabela: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



Nº DA
ETIQUETA
AAR943973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1353254028

NOME
DEBORA DALILA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13143021 SSP MG

CPF
069.217.376-59

DATA NASCIMENTO
20/12/1983

FILIAÇÃO
GERALDO BARBOSA DE LIMA
ILZA GONCALVES DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CALHAB
B

Nº REGISTRO
04053113201

VALIDADE
11/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
13/10/2016

Assinatura do Emissor
Anna Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

51866644144
MG500780463

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PUNTIPO PLASTIFICAR

1353254028

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO NEREO SAPUCAI - AMERP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/01/21
FUNCIONÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTILHA NACIONAL DE ESTABILIZAÇÃO

MG

Nome: DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 22583400020 MT MG

CPF: 077.051.756-06 DATA NASCIMENTO: 05/10/1987

Relação: AIRTON GOMES DE OLIVEIRA
ANA SEBASTIANA RAMOS CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAENAL: B

Nº REGISTRO: 05196385340 VIGÊNCIA: 19/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2102365908

PROIBIDO PLASTIFICAR 2102365908

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: POUSO ALEGRE, MG DATA EMISSÃO: 03/04/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG 41376748059
MG573177600

MINAS GERAIS

2º TABELÃO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabellonato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pouso Alegre, 29/12/2020 09:23:53 23848

SELO DE CONSULTA: EFP42402
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9981.2291.0344.5497
Quantidade de atos praticados: 1

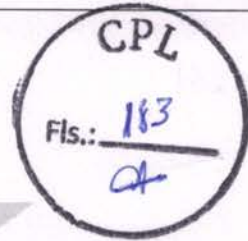
Ato(s) praticado(s) por:
EDWIGES FATIMA DE FARIA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,48 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAY950355

QR CODE

KADH EMPREENDIMENTOS

Rua Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios
Pouso Alegre - MG
CEP: 37558-304
CNPJ: 28.972.542/0001-45
Contato: (35) 3422-7321

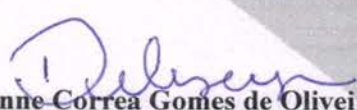


DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 28.972.542/0001-45, estabelecida no endereço, Rua: Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios, Pouso Alegre, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.542/0001-45.

Por oportuno, declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Pouso Alegre, 25 de Janeiro de 2021.


Davanne Correa Gomes de Oliveira

CPF: 077.051.756-06

RG: MG - 13.224.588

(representante legal)

KADH

EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL

Fls.: 184

184

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31811179392

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183886244359

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

POUSO ALEGRE

Local

5 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL

Fls.: 185

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.643-2	J183886244359	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

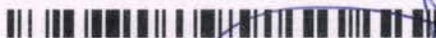
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181117939-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AIRTON GOMES DE OLIVEIRA		(mãe) ANA SEBASTIANA RAMOS CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1987	IDENTIDADE (número) 13224588	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 077.051.756-06	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO ANDERY			NÚMERO 978
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FRANCISCA AUGUSTA RIOS	CEP 37557055
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO ANDERY			NÚMERO 978
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FRANCISCA AUGUSTA RIOS	CEP 37557055
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dayannelicitacao@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 3299003 3299004 4329101 4329104 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, SOB ENCOMENDA OU NAO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE, FABRICACAO DE CALHAS SOB ENCOMENDA, BEM COMO OS SERVICOS DE INSTALACAO DE CALHAS - CALHEIRO INDEPENDENTE., COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EXTINTORES DE INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E DE PAPEL DE PAREDE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE, FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINELIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.972.542/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183886244359



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL

2 / 3

Fls: 182

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181117939-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AIRTON GOMES DE OLIVEIRA		(mãe) ANA SEBASTIANA RAMOS CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1987	IDENTIDADE (número) 13224588	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 077.051.756-06	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA AGOSTINHO ANDERY			NÚMERO 978
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FRANCISCA AUGUSTA RIOS	CEP 37557055
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA AGOSTINHO ANDERY			NÚMERO 978
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FRANCISCA AUGUSTA RIOS	CEP 37557055
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dayannelicitacao@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 4399199 4744002 4759899 4789099 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.972.542/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183886244359



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/3

Fls.

188

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181117939-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AIRTON GOMES DE OLIVEIRA		(mãe) ANA SEBASTIANA RAMOS CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1987	IDENTIDADE (número) 13224588	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 077.051.756-06	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO ANDERY			NÚMERO 978
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FRANCISCA AUGUSTA RIOS		CEP 37557055
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO ANDERY			NÚMERO 978
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FRANCISCA AUGUSTA RIOS		CEP 37557055
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dayannelicitacao@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 4929902 7731400 7732201 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.972.542/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183886244359



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL

Fis.: 189

At

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.643-2	J183886244359	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, de nire 3181117939-2 e protocolado sob o número 18/481.643-2 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6988885, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gabriela Costa Girardelli.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD6E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.312.756-92	GABRIELA COSTA GIRARDELLI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988885 em 05/09/2018 da Empresa DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, Nire 31811179392 e protocolo 184816432 - 05/09/2018. Autenticação: 29F4C71CA7DB8DF38A39511B9A4C9CFD8E64F187. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.643-2 e o código de segurança 05u4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL

Fls.: 192
2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900570521

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
---	-----	--	--	---------------------------

	046	1		TRANSFORMACAO
--	-----	---	--	---------------

	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
--	-----	---	--	----------------------

POUSO ALEGRE

Local

28 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls.: 193

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/383.368-9	MGP1900570521	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.051.756-06, documento de identidade 13224588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AGOSTINHO ANDERY, número 978, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-055, titular da empresa individual DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606, NIRE 3181117939-2, CNPJ 28.972.542/0001-45, com sede e domicílio na RUA AGOSTINHO ANDERY, número 978, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-055 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de KADH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - NAO COOPERATIVA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, TRANSPORTE ESCOLAR, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, SLJ PISO SUPERIOR, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.558-304.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 31/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

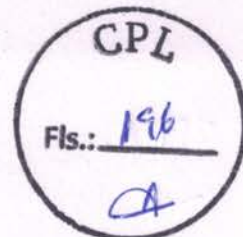


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/8



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

POUSO ALEGRE, 28 de Agosto de 2019.

DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL

Fls.: 197

2

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/383.368-9	MGP1900570521	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, de nire 3160082468-9 e protocolado sob o número 19/383.368-9 em 28/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600824689, em 30/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KILX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

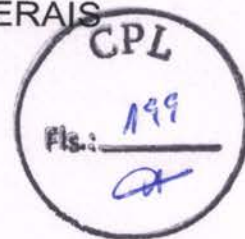
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

(Assinaturas manuscritas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824689 em 30/08/2019 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 193833689 - 28/08/2019. Autenticação: 8B6F42E03532FEB399CF66CEDB949A87363B797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/383.368-9 e o código de segurança KiLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

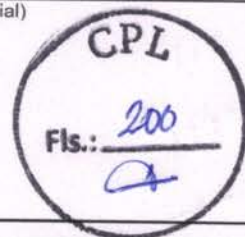
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600824689

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2031404865

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

POUSO ALEGRE

Local

23 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7736842 em 27/02/2020 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 200936506 - 23/02/2020. Autenticação: 32B139F6E1EFFAEFDA694863C9C1E91ECAD271. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.650-6 e o código de segurança g6mN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Mariney de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.650-6	MGN2031404865	23/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7736842 em 27/02/2020 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, NIRE 31600824689 e protocolo 200936506 - 23/02/2020. Autenticação: 32B139F6E1EFAEEFDA694863C9C1E91ECAD271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.650-6 e o código de segurança g6mN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, o abaixo assinado: **DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 077.051.756-06, documento de identidade 13224588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AGOSTINHO ANDERY, número 978, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE-MINAS GERAIS, CEP 37.557-055.

Na condição de titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI**, NIRE 31600824689, CNPJ 28.972.542/0001-45, com sede e domicílio na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, sala piso superior, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.558-304 resolve alterar as disposições vigentes do ato constitutivo, conforme a seguir exposto;

Cláusula Primeira - Alteração Capital Social

O capital social que era R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais), passa a ser R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de Reais) integralizado neste ato da seguinte forma: dividido em 1.000 (Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela Titular **DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA**.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 077.051.756-06, documento de identidade 13224588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AGOSTINHO ANDERY, número 978, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE-MINAS GERAIS, CEP 37.557-055.

Na condição de titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI**, NIRE 31600824689, CNPJ 28.972.542/0001-45, com sede e domicílio na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, sala piso superior, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.558-304 promove a Consolidação Contratual, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** e nome fantasia: **KADH EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 28.972.542/0001-45.

Cláusula Segunda - A empresa tem sede na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, SLJ PISO SUPERIOR, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.558-304.

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,



**KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
TERRAPLANAGEM EIRELI**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - NÃO COOPERATIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, E XCE TO ESQUADRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, TRANSPORTE ESCOLAR, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 31/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

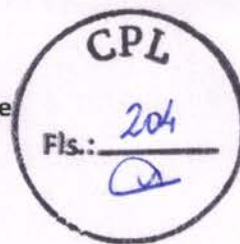
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os Poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar Todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



1ª Alteração Consolidada do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E
TERRAPLANAGEM EIRELI**



Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

POUSO ALEGRE, 21 de fevereiro de 2020.

DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7736842 em 27/02/2020 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 200936506 - 23/02/2020. Autenticação: 32B139F6E1EFFAEEFDA694863C9C1E91ECAD271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.650-6 e o código de segurança g6mN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MAXIMILY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls.: 205

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.650-6	MGN2031404865	23/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

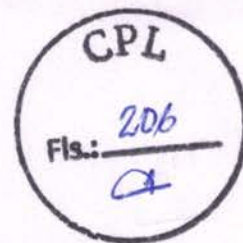
Certifico registro sob o nº 7736842 em 27/02/2020 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 200936506 - 23/02/2020. Autenticação: 32B139F6E1EFFAEEFDA694863C9C1E91ECAD271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.650-6 e o código de segurança g6mN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, de NIRE 3160082468-9 e protocolado sob o número 20/093.650-6 em 23/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7736842, em 27/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7736842 em 27/02/2020 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 200936506 - 23/02/2020. Autenticação: 32B139F6E1EFFAEFDA69A863C9C1E91ECAD271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.650-6 e o código de segurança g6mN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL

Fls.: 201

CA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7736842 em 27/02/2020 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 200936506 - 23/02/2020. Autenticação: 32B139F6E1EFFAEFDA694863C9C1E91ECAD271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.650-6 e o código de segurança g6mN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL

Fls.: 208

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600824689

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2018353065

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

POUSO ALEGRE

Local

14 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8009263 em 15/09/2020 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 205605061 - 14/09/2020. Autenticação: 6B9579E1DC6272D686EB45BB2ED555931167619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/560.506-1 e o código de segurança sxkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/560.506-1	MGN2018353065	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



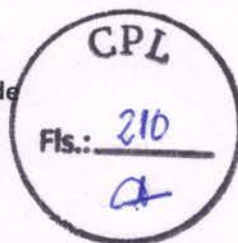
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8009263 em 15/09/2020 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERREAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 205605061 - 14/09/2020. Autenticação: 6B9579E1DC6272D686EB45BB2ED555931167619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/560.506-1 e o código de segurança sxkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, o abaixo assinado: **DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 077.051.756-06, documento de identidade 13224588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AGOSTINHO ANDERY, número 978, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE-MINAS GERAIS, CEP 37.557-055.

Na condição de titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI**, NIRE 31600824689, CNPJ 28.972.542/0001-45, com sede e domicílio na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, sala piso superior, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.558-304 resolve alterar as disposições vigentes do ato constitutivo, conforme a seguir exposto;

Cláusula Primeira - Alteração Capital Social

O capital social que era R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), passa a ser R\$ 2.160.000,00 (Dois Milhoes, Cento e Sessenta Mil Reais) integralizado neste ato da seguinte forma: dividido em 2.160 (Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela **Titular DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA**.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 077.051.756-06, documento de identidade 13224588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AGOSTINHO ANDERY, número 978, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE-MINAS GERAIS, CEP 37.557-055.

Na condição de titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI**, NIRE 31600824689, CNPJ 28.972.542/0001-45, com sede e domicílio na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, sala piso superior, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.558-304 promove a Consolidação Contratual, conforme cláusulas a seguir:

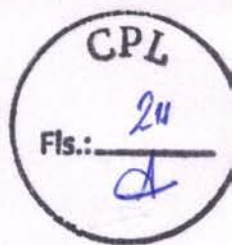
Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** e nome fantasia: **KADH EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 28.972.542/0001-45.

Cláusula Segunda - A empresa tem sede na RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, número 96, SLJ PISO SUPERIOR, bairro / distrito VILA COSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.558-304.

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,



KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI



TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - NÃO COOPERATIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, E XCE TO ESQUADRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, TRANSPORTE ESCOLAR, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 31/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 2.160.000,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os Poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar Todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E
TERRAPLANAGEM EIRELI**

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

POUSO ALEGRE, 14 de Setembro de 2020.

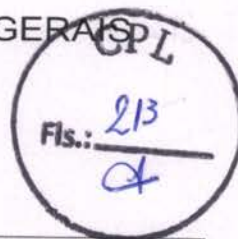
DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/560.506-1	MGN2018353065	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

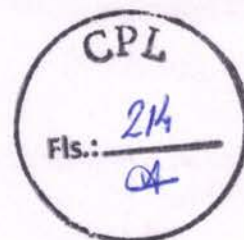


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8009263 em 15/09/2020 da Empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 205605061 - 14/09/2020. Autenticação: 6B9579E1DC6272D686EB45BB2ED555931167619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/560.506-1 e o código de segurança sxkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, de NIRE 3160082468-9 e protocolado sob o número 20/560.506-1 em 14/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8009263, em 15/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.051.756-06	DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2020, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/560.506-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fls.: 215

a

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8009263 em 15/09/2020 da Empresa KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, Nire 31600824689 e protocolo 205605061 - 14/09/2020. Autenticação: 6B9579E1DC6272D686EB45BB2ED555931167619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/560.506-1 e o código de segurança sxkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8

KADH EMPREENDIMENTOS

Rua Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios
Pouso Alegre – MG
CEP: 37558-304
CNPJ: 28.972.542/0001-45
Contato: (35) 3422-7321



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ 28.972.542/0001-45, estabelecida no endereço, Rua: Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios, Pouso Alegre, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.542/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre, 25 de Janeiro de 2021.

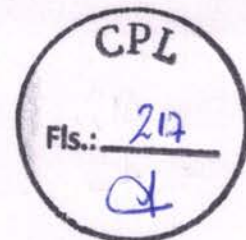

Dayanne Correa Gomes de Oliveira
CPF: 077.051.756-06
RG: MG – 13.224.588
(representante legal)

KADH

EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	KADH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160082468-9	28.972.542/0001-45	31/10/2017	31/10/2017

Endereço Completo:

RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO 96 SLJ PISO SUPERIOR - BAIRRO VILA COSTA RIOS CEP 37558-304 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - NAO COOPERATIVA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, TRANSPORTE ESCOLAR, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS.

Capital Social: R\$ 2.160.000,00 DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 2.160.000,00 DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

077.051.756-06 DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2020

Número: 8009263

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002140595 e visualize a certidão)

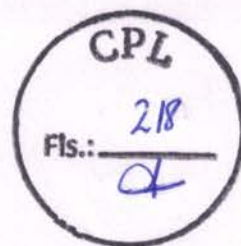


20/611.904-6

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KADH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606	3181117939-2	31600824689	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020 15:01

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002140595 e visualize a certidão)



20/611.904-6

Página 2 de 2



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47
Email: licitação@gdq.com.br



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório nº 001/2021

Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o **Sr. Anderson Cleiton Santos de Lima**, portador da Cédula de Identidade nº **M - 6.647.352 SSP/MG** e CPF sob nº. **800.260.446-68** a participar da licitação instaurada pela **Associação dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí - AMESP**, na modalidade **PREGÃO Nº. 001/2021**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo tomar qualquer decisão, formular nova proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 26 de Janeiro de 2021.


Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000 - Tel 035 3427 3351

26.614.327/0001-47
INSC. EST. 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
ESTRADA SÃO JOÃO, S/N, ZONA RURAL, CAIXA POSTAL 34
DISTRITO SÃO JOÃO CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



PROCURAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede à Estrada São João, s/n. Zona Rural, Distrito São João em São Sebastião da Bela Vista (MG), neste ato representada pelo sócios, **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, portador do **RG: 43.947.898-4 - SSP-SP**, inscrito no **CPF: 319.471.958-08**, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, nº.: 230 -Apto. 304 -Bloco 9, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre -MG, CEP.: 37.555-272, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Senhor, **Anderson Cleiton Santos de Lima**, portador do **RG M-6.647.352** emitido pela SSP/MG, inscrito no **CPF: 800.260.446-68**, residente e domiciliado a rua Argentina Grossi Tonini, nº 230 Aptº 304 – Bloco 9 – Bairro Pão de Açucar – Pouso Alegre - MG, a quem confere amplos poderes para junto das Prefeituras Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações nas modalidades de Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, com validade até 31/12/2021.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 04 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO

Gilberto Dantas Delgado Junior
CPF 319.471.958-08
RG 43.947.898-4 - SSP-SP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MERO
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESR
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27/01/21

FUNCIONÁRIO

2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON CLEITON SANTOS DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6647352 SSP MG

CPF
900.260.446-68 DATA NASCIMENTO
05/11/1974

IRACIÇÃO
OSVALDO JOSE DE LIMA

APARECIDA HEBE DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATIA

Nº REGISTRO
04479791068 VALIDADE
15/05/2023 1ª HABILITAÇÃO
09/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG DATA EMISSÃO
17/05/2018

Assinatura do Emissor
Alexandre Amaro da Matta
Diretor DE TRAN/MG 84402095569
MG534196225

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640625370

PROIBIDO PLASTIFICAR
1640625370

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27/01/21

FUNÇÃO



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

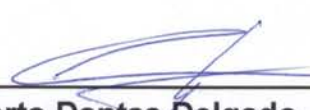
Processo licitatório nº 001/2021

Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo licitatório n. 001/2021, **PREGÃO n. 001/2021**, promovido pela **Associação dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí - AMESP**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente Edital, Registro de Preços.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de Janeiro de 2021.


Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

26.614.327/0001-47
INSC. EST. 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
ESTRADA SÃO JOÃO, S/Nº, ZONA RURAL, CAIXA POSTAL 34
DISTRITO SÃO JOÃO - CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210756735

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1991044940

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

Local

5 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550760 em 06/11/2019 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 194959643 - 05/11/2019. Autenticação: 5F59B77FAF434011CB1DA516B4CC75941FF90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/495.964-3 e o código de segurança cCce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/495.964-3	MGN1991044940	05/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5



VALCENIR PARONETTI DORTA, nascido em 13/04/1985, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 33.632.117-X, expedida pela SSP/SP, e CPF sob n° 315.541.558-43, residente e domiciliado à Fazenda Jacarequara, s/n°, bairro São João, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000, neste ato representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI, brasileiro, casado, Contabilista, 841.857.406-20, M 6.168.989 – SSP/MG – Rua João da Cruz Azevedo, 51 – Bairro Centro – São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP 37490-000 e o senhor **VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade 13.946.410, expedida pela SSP/SP, e CPF sob n° 068.694.448-89, residente e domiciliado à Estrada São João, s/n°, bairro São João, em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000, neste ato representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI, brasileiro, casado, Contabilista, 841.857.406-20, M 6.168.989 – SSP/MG – Rua João da Cruz Azevedo, 51 – Bairro Centro – São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP 37490-000, por essa forma tem justos e combinados a alteração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, que tem a Denominação Social de “DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA” com sede na Estrada São João, s/n°, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG – CEP 37.567-000, inscrita no CNPJ sob n° 26.614.327/0001-47, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEMG sob n° 31210756735, na data de 28/11/2016, a presente sociedade passará a se reger mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

1ª Cláusula: O capital social que era de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), passa neste ato para R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), o presente aumento de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) é feito com reservas da conta de Lucros a Distribuir aos sócios, passando a ser divididos em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cotas subscritas e integralizadas, com a seguinte distribuição:

* VALCENIR PARONETTI DORTA...	9.900.000 quotas R\$9.900.000,00
* VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA...	100.000 quotas R\$ 100.000,00
Total subscrito	10.000.000 quotas R\$10.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550760 em 06/11/2019 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 194959643 - 05/11/2019. Autenticação: 5F59B77FAF434011CB1DA516B4CC75941FF90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/495.964-3 e o código de segurança cCce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)

CPL
Fis.: 226
a

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

3ª Cláusula: A sociedade tem como objeto social: Construção civil, construção de edifícios, execução de obras subterrâneas e a céu aberto, **Serviços de**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**



Terraplanagem e Pavimentação, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica, Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros, Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos, Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo, Construção de rede de abastecimento de água, fabricação, fornecimento e aplicação de concreto usinado, construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens.

4ª Cláusula: O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal e indivisível de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado com a seguinte distribuição:

* VALCENIR PARONETTI DORTA...	9.900.000 quotas R\$9.900.000,00
* VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA...	100.000 quotas R\$ 100.000,00

Total subscrito	10.000.000 quotas R\$10.000.000,00

5ª Cláusula: A sociedade será administrada pelo administrador/não sócio **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial;

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**



6ª Cláusula: Os sócios devem realizar, ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião dos Sócios com o objetivo de:

I – tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II – designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

IV - A convocação para a Reunião dos Sócios será feita mediante aviso por escrito, contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, data e local de realização, ou por correspondência enviada ao endereço constante do preâmbulo, com aviso de recebimento (AR) assinado pelo responsável no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V - Fica dispensada a convocação para a Reunião dos Sócios nos termos previstos no item IV, quando todos os sócios se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião dos Sócios.

VI - Ficam saneadas eventuais falhas convocatórias na hipótese de comparecimento da unanimidade dos sócios na Reunião.

VII - A Reunião dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

VIII - Os quóruns de deliberação das matérias levadas à Reunião de Sócios serão aqueles dispostos na legislação societária vigente.

IX - Dispensa-se a Reunião dos Sócios quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5



7ª Cláusula: Desde que não haja oposição expressa de detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, é permitida a cessão de quotas, seja dos sócios entre si, seja dos sócios para terceiros.

I - Para o exercício da oposição de que trata a sétima cláusula, basta que o(s) sócio(s) detentor(es) de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social não assine(m) a alteração contratual que formalize a operação pretendida. Assim, é válida e apta para o registro a alteração contratual que tenha a assinatura do(s) sócio(s) titular(es) de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, ainda que seja este o cedente.

8ª Cláusula: Qualquer sócio poderá sair da sociedade, a qualquer tempo, sem que tal situação importe sua dissolução.

I - O sócio que desejar sair da sociedade deverá notificar os demais sócios com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração de seus haveres, os quais deverão ser pagos pela sociedade em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês e correção monetária segundo o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

II - Os haveres mencionados no item I deverão ser apurados através de balanço especial, o qual deverá ser levantado com base na avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis, deduzindo-se as obrigações constantes do passivo da sociedade.

III - No caso de falecimento de qualquer sócio, a admissão de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro é condicionada ao consentimento expresso de titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

IV - No caso de falecimento de sócio detentor de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, caberá aos legatários e aos herdeiros em linha reta ou em linha colateral, segundo a ordem de vocação hereditária, optar pelo recebimento do valor correspondente às quotas que ele detinha no capital da sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios.



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**



V - Na hipótese de ser vedada a entrada de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro pelos sócios remanescentes, ou caso eles não se interessem em ser admitidos como sócios, o valor correspondente às quotas que o falecido detinha no capital social será apurado e pago aos mesmos mediante redução do capital da sociedade, observados os critérios de cálculo e forma de pagamento previstos nos itens I e II.

9ª Cláusula: O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

I - Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser submetido à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.

II - Os lucros e perdas serão distribuídos conforme deliberado em Reunião dos Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

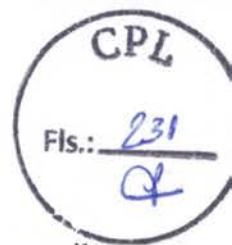
III - Admite-se, ainda, a critério dos sócios, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

10ª Cláusula: O sócio-administrador declara não estar incurso em qualquer impedimento legal para participar da sociedade ou exercer funções de administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11ª Cláusula: Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelos sócios, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o Código Civil.



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**



12ª Cláusula: Aplicam-se à sociedade as regras da sociedade simples, naquilo que não for regulado pelo presente contrato social e pelo capítulo das sociedades limitadas previsto no Código Civil.

13ª Cláusula: Fica estabelecida e determinada a comarca e foro da cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para qualquer decisão de litígio que venha a surgir na administração ou entre os sócios da empresa, ou entre esta e terceiros;

E, por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento é assinado em 1 (uma) via.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 05 de Setembro de 2019.

VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA, neste ato representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI assina o presente instrumento através do certificado digital.

VALCENIR PARONETTI DORTA, neste ato representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI assina o presente instrumento através do certificado digital.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR, neste ato representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI assina o presente instrumento através do certificado digital.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls.: 232

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/495.964-3	MGN1991044940	05/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550760 em 06/11/2019 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 194959643 - 05/11/2019. Autenticação: 5F59B77FAF434011CB1DA516B4CC75941FF90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/495.964-3 e o código de segurança cCce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1 - **"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA"** com sede na Estrada São João, s/n°. Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 31210756735 e CNPJ 26.614.327/0001-47. Representada pelo seu sócio administrador **VALCENIR PARONETTI DORTA**, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, nascido em 13/04/1985, solteiro, nº do CPF 315.541.558-43, documento de identidade 33.632.117-X, expedida pela SSP/SP, com domicílio e residência à Fazenda Jacarequara, s/n°, bairro São João, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000

3-VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, nascido em 02/07/1961, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nº do CPF 068.694.448-89, documento de identidade 13.946.410, expedida pela SSP/SP, com domicílio e residência à Estrada São João, s/nº, bairro São João, em São Sebastião da Bela Vista - MG. CEP: 37.567-000

EGBERTO BASTOS MOSTI, brasileiro, casado, Contabilista, portador da CI: M - 6.168.989-SSP/MG e CPF: 841.857.406-20, estabelecida na Rua João da Cruz Azevedo, 51 - Centro - SÃO GONCALO DO SAPUCAI - MG, CEP 37.490-000.

Outorgante 1 –Poderes específicos para assinar requerimento, livros, capa de processo, balanços e bem como junto a Receita Federal poderes para assinar o documento básico de entrada no CNPJ.

Outorgante 2, 3 e 4- para assinar ato(s) de processo de transformação, requerimento de empresário, enquadramento/desenquadramento/reequadramento de ME/EPP, abertura de empresa, alteração e extinção, Distrato, abertura de filial, alterações da sede, endereço, objeto, nome empresarial, nome fantasia, administração, cessão, aquisição e alienação de cotas de capital, entrada e saída de sócios, balanços, livros, reativação, declaração de desimpedimento, rerratificação, comunicação de funcionamento, de paralisação de atividades, conversão de sociedade civil, integralização do imóvel, poderes para subscrever e integralizar capital social, a ser(em)apresentado(s)para registro/arquivamento perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG na empresa da qual participa o outorgante ,podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Sebastião da Bela Vista – MG, 04 de Setembro de 2019

2º Ofício
VALCENIR PARONETTI DORTA

Sócia administradora e representante legal da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

2º Ofício
VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA

2º Ofício
GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

ATENÇÃO!

- O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Rua Marechal Deodoro, nº 155 - Centro
Pouso Alegre - MG - CEP: 37600-000 - Fone: (35) 3431 4332 - (35) 3431 4333
Cep: 37600-000 - e-mail: tabelionato@jucemg.com.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(CVJ03420) VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA

Em Testemunho _____ da verdade.
EDWIGES FATIMA DE FARIA
Emol: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total R\$7,20
Pouso Alegre, 25/10/2019 10:18:10 17318

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Selado e assinado
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUJ 03416

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Rua Marechal Deodoro, nº 155 - Centro
Pouso Alegre - MG - CEP: 37600-000 - Fone: (35) 3431 4332 - (35) 3431 4333
Cep: 37600-000 - e-mail: tabelionato@jucemg.com.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(CVJ03419) VALCENIR PARONETTI DORTA

Em Testemunho _____ da verdade.
EDWIGES FATIMA DE FARIA
Emol: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total R\$7,20
Pouso Alegre, 25/10/2019 10:17:43 12470

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Selado e assinado
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUJ 03415

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Rua Marechal Deodoro, nº 155 - Centro
Pouso Alegre - MG - CEP: 37600-000 - Fone: (35) 3431 4332 - (35) 3431 4333
Cep: 37600-000 - e-mail: tabelionato@jucemg.com.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(CVJ03418) GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Em Testemunho _____ da verdade.
EDWIGES FATIMA DE FARIA
Emol: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total R\$7,20
Pouso Alegre, 25/10/2019 10:17:20 1370

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Selado e assinado
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUJ 03417

Anexo

Fls.: 238

735

Q

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/495.964-3	MGN1991044940	05/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550760 em 06/11/2019 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 194959643 - 05/11/2019. Autenticação: 5F59B77FAF434011CB1DA516B4CC75941FF90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/495.964-3 e o código de segurança cCce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, de nire 3121075673-5 e protocolado sob o número 19/495.964-3 em 05/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7550760, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.748.496-86	RAYSSA RODRIGUES MOSTI

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550760 em 06/11/2019 da Empresa DURO-NA-QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 194959643 - 05/11/2019. Autenticação: 5F59B77FAF434011CB1DA516B4CC75941FF90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/495.964-3 e o código de segurança cCce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado digitalmente)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAYSSA RODRIGUES MOSTI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1993, RG Nº 368019 OAB-SP, CPF 095.748.496-86, RUA JOAO DA CRUZ AZEVEDO, Nº 51, BAIRRO CENTRO, CEP 37490-000, SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Goncalo Do Sapucaí, 05 de novembro de 2019.

RAYSSA RODRIGUES MOSTI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550760 em 06/11/2019 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 194959643 - 05/11/2019. Autenticação: 5F59B77FAF434011CB1DA516B4CC75941FF90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/495.964-3 e o código de segurança cCce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pouso Alegre, 08/12/2020 14:14:19 14847

SELO DE CONSULTA: EFP37318
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1121.3401.7460.0968
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Eml: R\$5,48 TF: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAU754647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF: 439478984 SSPSP

CPF: 319.471.958-08 DATA NASCIMENTO: 01/07/1983

FILIAÇÃO: GILBERTO DANTAS DELGADO
TANIA MARIA SANTOS DELGADO

PERMISSÃO: ACC CAT. INB: AB

Nº REGISTRO: 02256497596 VALIDADE: 27/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 22/03/2002

Observações: A

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Local: SANTOS, SP DATA EMISSÃO: 30/03/2015

Assinatura do Emissor: Daniel Amberg
45651100555
SP668412208

DETRAN - SP (SAO PAULO)

ANEXO I
INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

A

AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
PROCESSO Nº 005/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **BTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.853.182/0001-08**, com sede na **RUA QUELUZITA, Nº 34, SALA 618, BAIRRO DOM JOAQUIM, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31920-011**, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o:

- **DJALMA FLORENCIO DINIZ NETO**, brasileiro, solteiro, aux. engenharia, portador (a) do R.G. n.º **MG-13.646.449 SSP/MG**, e C.P.F. n.º **111.460.996-06**, e/ou

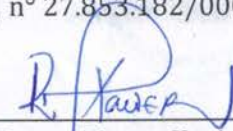
- **DAIANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenharia, portador (a) do R.G. n.º **MG-12.476.965 SSP/MG**, e C.P.F. n.º **071.766.306-07**, e/ou

- **DELMAR NUNES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, aux. administrativo, portador (a) do R.G. n.º **M-3.337.804 SSP/MG**, e C.P.F. n.º **634.771.496-53**.

outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Belo Horizonte/MG, 19 de janeiro de 2021.

BTEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.853.182/0001-08
Ronan Moura Xavier

(RG nº MG-7.747.713 PC/MG - CPF nº 035.816.026-01)

Procurador

RECONHECER FIRMASERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 005/2021

BTEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **27.853.182/0001-08**, sediada na **RUA QUELUZITA, Nº 34, SALA 618, BAIRRO DOM JOAQUIM, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31920-011**, declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Belo Horizonte/MG, 27 de janeiro de 2021.

BTEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.853.182/0001-08



Ronan Moura Xavier
(RG nº MG-7.747.713 PC/MG - CPF nº 035.816.026-01)
Procurador



MELOVIANA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ESMERALDAS/MG



LIVRO 23
FOLHA 148

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
BTEC CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte) neste Distrito de Melo Viana, Comarca de Esmeraldas, no Estado de Minas Gerais, no Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, situado na Rua Teófilo Celso Neto, nº 54, Bairro Tijuco, endereço eletrônico, cartoriomeloviana@yahoo.com, compareceu perante mim, Oficial Substituta, como **OUTORGANTE: BTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853,182/0001-08, Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE nº 3121111535-1, sediada na Rua Queluzita, nº 34, Sala 618, Bairro Dom Joaquim, Belo Horizonte/MG; neste ato representada por sua Administradora não Sócia: Ludmila Marinho Diniz, brasileira, maior, capaz, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 18.12.1984, divorciada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-12.688.521 PC/MG e CPF/MF nº 074.013.916-94, filha de Djalma Florêncio Diniz e Doralice Marinho Diniz; residente e domiciliada na Rua Elza Moreira Lopes, nº 57, apartamento 501, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG; declarou não possuir endereço eletrônico; representada conforme certidão simplificada emitida pela JUCEMG no dia 20.08.2020, e nos termos da cláusula Quarta da 7ª Alteração Contratual, datada de 12.02.2020, registrada na JUCEMG sob o nº 7718456 em 14.02.2020, conforme cópias (7ª alteração contratual e certidão simplificada) que ficam arquivadas em pasta própria nesta serventia. Parte de passagem por essa serventia. A representante da Outorgante declara sob as penas da lei que não ocorreu alteração posterior ao estatuto da pessoa jurídica ora representada; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, que fica arquivada nestas notas, cuja legitimidade para o ato, dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, nomeia e constitui como seus **OUTORGADOS PROCURADORES: 1) CARLOS ARTHUR OLIVEIRA PAIXÃO**, brasileiro

[Handwritten signature]
Fernanda Maria de Jesus
Oficial Substituta

Rua Teófilo Celso Neto nº 54 Bairro: Tijuco, Distrito de Melo Viana,
Esmeraldas - MG. CEP: 35.740-000 - Fone 3538-5361

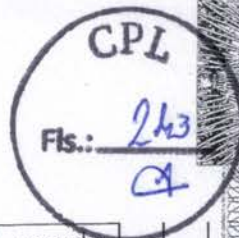
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





COMARCA DE ESMERALDAS - MELO VIANA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

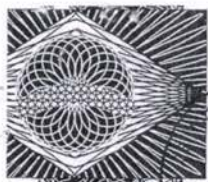
THIAGO DE MIRANDA CARNEIRO
TABELIÃO



Thiagoda
Miranda Carneiro
Oficial Substituto

maior, capaz, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 29.09.1960, casado, engenheiro civil, portador da carteira Identidade nº M-9870.924 SSP/MG e CPF/MF nº 474.651.586-72, filho de Roosevelt Figueiro Paixão e Maria Adozinda Oliveira Paixão; residente e domiciliado na Rua Palmira, nº 101, Apto 101, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG; endereço eletrônico não declarado. 2) **RONAN MOURA XAVIER**, brasileiro, maior, capaz, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 10.04.1979, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº MG-7.747.713 PC/MG e CPF/MF nº 035.816.026-01, filho de Avestil José Xavier e Isa Moura Xavier; residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Alves, nº 120, Apto 403, Bairro Manacás, Belo Horizonte/MG; endereço eletrônico não declarado; 3) **DORIVAL LUIZ JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido aos 22.02.1984, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 28.987.057-4 SSP/SP e CPF/MF nº 309.515.168-33, filho de Dorival e Nea Margareth Gonçalves Luiz; residente e domiciliado na Rua Otávio Otoni, nº 61, Apto 302, Bairro União, Belo Horizonte/MG; endereço eletrônico não declarado; 4) **FLÁVIO FREIRE GRANDI**, brasileiro, maior, capaz, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 13.02.1981, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº MG-7.581.366 SSP/MG e CPF/MF nº 054.390.636-17, filho de Uiracy José de Almeida Grandi e Ceres Freire Grandi; residente e domiciliado na Rua Nelson Gomes de Carvalho, nº 94, Bairro Vale do Ipê, Juiz de Fora/MG; endereço eletrônico não declarado; Aos quais conferem poderes para representar a OUTORGANTE, isoladamente, representá-la junto aos órgãos públicos, da administração direta e indireta, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, as instituições financeiras, as seguradoras, bem como junto às empresas privadas e consórcio de empresas, localizadas em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto adquirir editais, assinar, rubricar e apresentar propostas de licitações, participar de sessões públicas para abertura e julgamento de documentação e proposta, impugnar editais, impetrar recursos administrativos, fazer sustentação oral, contestar, assinar e rubricar documentos, atas de reunião, enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos com a finalidade deste mandato, os





MELO VIANA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ESMERALDAS/MG



LIVRO 23
FOLHA 149

quais serão sempre dados como bom, firme e valioso pela outorgante, **podendo substabelecer no todo ou em parte, este instrumento terá VALIDADE até 30 de junho de 2021.** Assim o disseram, do que dou fé; me pediram este instrumento, que lhes lavrei em minhas notas, lendo-o aos Outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. Eu, FERNANDA APARECIDA MARCELINA COSTA, Oficial Substituta a fiz digitar. Eu, FERNANDA APARECIDA MARCELINA COSTA, Oficial Substituta a subscrevo e assino.

(aa). **BTEC CONSTRUÇÕES LTDA** representada pela Sócia não Administradora: **Ludmila Marinho Diniz**. Traslada em seguida.

Esmeraldas - Melo Viana, 20 de agosto de 2020.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FERNANDA APARECIDA MARCELINA COSTA
OFICIAL SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA - ESMERALDAS

SELO DE CONSULTA: DYO10737
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1536.5303.4027.7937
Quantidade de atos praticados: 37 (1:1458/36:8101)
Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Aparecida Marcelina Costa - Oficial Substituto

Emol.: R\$ 342,33 TFI: R\$ 107,28
Valor final: R\$ 449,61 ISSQN: R\$ 9,86
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Fernanda Aparecida Marcelina Costa
Oficial Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 17/12/2020 11:32:50 25338

SELO DE CONSULTA: EGX00899
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0863.0679.9053.5258
Quantidade de atos praticados: 3

Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$16,44 TFI: R\$5,10 Total: R\$21,54 ISS: F\$0,78
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAU232975

Rua Teófilo Celso Neto nº: 54 Bairro: Tijuco, Distrito de Melo Viana,
Esmeraldas - MG. CEP: 35.740-000 - Fone: 3538-5361

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Fernanda Aparecida Marcelina Costa
Oficial Substituta